Mguo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3135.4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná CNPJ 95.642.286/0001-15 - E-mail: prefeitura@angulo.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 64 DE 16/09/2024

SÚMULA - Altera os Artigos 1º e 2º da Lei Municipal 1567/2024, de 29/08/2024, e dá outras providencias.

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal 1567/2024 de 29/08/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2024, Lei Municipal Nº 1479/2023 de 24/10/2023, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 15.840,00 (Quinze Mil e Oitocentos e Quarenta Reais), destinado ao reforço da seguinte dotação":

Suplementação:

SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

11.002 DIVISÃO DE OBRAS

11.002.15.451.0008.2.054 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E SUA

FISCALIZAÇÃO

492 - 3.3.90.93.00.00 33700 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 15.840,00

Total Suplementação: 15.840,00

Art. 2º - Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal 1567/2024 de 29/08/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito previsto no Artigo 1º no valor R\$ 15.840,00 (Quinze Mil e Oitocentos e Quarenta Reais), será coberto decorrente do cancelamento de restos a pagar não processados gerados na fonte de recursos 33700 - Pavimentação Poliédrica em Estradas Rurais - (Sit 57153 - Convênio 172-185956806/2022)- Exerc Anter".



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3135.4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná CNPJ 95.642.286/0001-15 - E-mail: prefeitura@angulo.pr.gov.br

Art. 3º - O valor a ser utilizado será limitado ao montante efetivamente cancelado, conforme apurado pelo Balancete por Fonte de Recursos (Anexo).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de publicação da Lei Municipal 1567/2024 de 29/08/2024, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 16 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO **Prefeito Municipal**